



LXI Nº 1.789, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.962

Autor: Deputado Marques Leal

**Declara de utilidade pública a
"Casa da Amizade", de Três Lagoas**

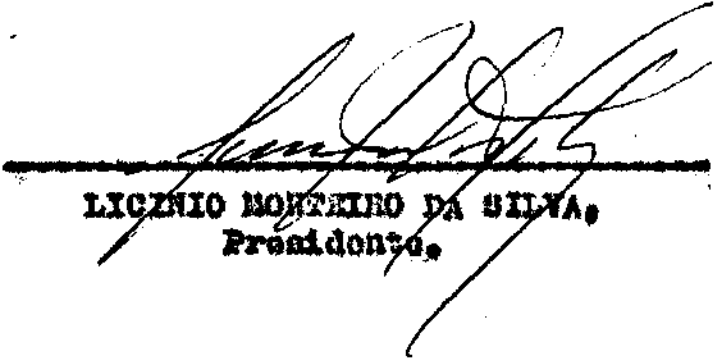
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de
Greta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa-
ra todos os efeitos legais, a "Casa da Amizade", da cidade de
Três Lagoas.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de
Dezembro de 1 962.**


**LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente.**

hao.